



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a decisão do Prefeito Municipal no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 18, de 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que, antes da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a interessada apresentou pedido de exoneração/renúncia do mandato, cuja efetivação antecedeu a presente decisão, conforme ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que, diante do desligamento já efetivado, resta prejudicada a aplicação superveniente da penalidade de perda do mandato, sem prejuízo do reconhecimento e registro das conclusões alcançadas no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD quanto à procedência da apuração, ao reconhecimento da materialidade e da autoria e ao enquadramento da conduta no art. 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 155/1996.

Art. 2º – Reconhecer como prejudicada a aplicação da penalidade de perda do mandato, em razão da exoneração/renúncia a pedido já efetivada antes da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, inexistindo mandato vigente sobre o qual possa recair a sanção.

Art. 3º – Determinar a notificação formal da interessada e dar ciência da presente decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Ministério Público do Estado do Paraná, encaminhando-lhes cópia desta decisão para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.

Art. 4º – Após o cumprimento das providências determinadas e respectivas certificações nos autos, arquite-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de setembro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal